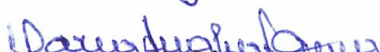


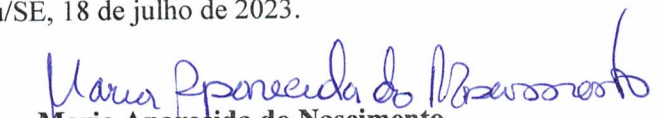
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023.

OBJETO: Reforma da Sala da Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF e da Assessoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGIN da Sede do DETRAN, em Aracaju/SE

Publicações Avisos – Diário Oficial do Estado: 20/06/2023; Jornal de Circulação: 20/06/2023; Site da CEHOP: 20/06/2023.

Às 08:00 (oito horas), do dia 18 de julho de 2023, no auditório da CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP Nº 68/2023, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 26/06/2023, assim composta: Presidente - Maria Anália Lima, Membros – Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira; Maria Aparecida do Nascimento e Mara das Graças Freitas Cardoso, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 16/2023. Aberta a Sessão, a Presidente da Comissão explicou que os referidos documentos deverão ser conferidos pelos Membros da Comissão de acordo com a Cláusula 8 – Dos Documentos Da Proposta Financeira e Cláusula 11 – Do Julgamento da Proposta Financeira. Após a devida análise, conforme as Cláusulas acima referidas, essa Comissão declarou como Classificadas as Propostas das Licitantes: **LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, e de acordo com a análise técnica das propostas, declarou como Desclassificadas as Licitantes: **PREVINA SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA**, - por ter apresentado preço de serviços acima do limite da CEHOP, - nas planilhas de encargos sociais horista e mensalista, não recalculou o item “D” – Incidências ou efeitos - não apresentou a declaração de opção do regime tributário da desoneração (Lei 13.161 de 31/08/2015, acompanhado do demonstrativo de faturamento dos três últimos 12 meses declarados na Receita Federal, - também apresentou proposta financeira sem o carimbo do responsável técnicos em todas folhas descumprindo o item 8.1.3 - Planilha Orçamentária do Licitante, de conformidade com o Anexo do Edital, deixando de ser observado a obrigatoriedade da Lei Federal Nº 5.194 de 23/12/1966, *“estabelece que os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta Lei”* e a empresa **M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME**, - apresentou preço de serviços acima do limite da CEHOP - nas planilhas de encargos sociais horista e mensalista, não recalculou o item “D”, Incidências ou Efeitos, - também não apresentou a declaração de opção do regime tributário da desoneração (Lei nº 13.161 de 31/08/2015) acompanhado do demonstrativo de faturamento dos últimos 12 (doze) meses declarados na Receita Federal. Finalizando, a Presidente da Comissão, informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária Silvana Guimarães Xavier. Aracaju/SE, 18 de julho de 2023.


Maria Anália Lima
Presidente


Maria Aparecida do Nascimento
Membro


Maria das Graças Freitas Cardoso
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A.- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20